



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 – TRE/PB**  
Processo SEI nº 6797-66.2016.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECUPERAÇÃO, REFORÇO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA – TRE-PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ABTEC ENGENHARIA LTDA – EPP.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 – SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa a empresa **ABTEC ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ: 12.754.237/0001-47, com endereço na rua Professor Avertano Rocha 491, Torrões – Recife/PE, CEP: 50.761-100. Fone: (81) 3226-6416, e-mail [abtec@abtecengenharia.com.br](mailto:abtec@abtecengenharia.com.br) que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio **MÁRCIO DE SOUZA AGUIAR**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n.º 056.509.374-60, CNH n.º 0306061863 DETRAN-PE, daqui por diante designada **CONTRATADA** que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no **artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato n.º 29/2017 – TRE-PB, pelo prazo de 06 (seis) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica a vigência do Contrato n.º 29/2017 – TRE/PB prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar do dia **29/07/2018**, sendo que seu termo final passará a ser, com a prorrogação o dia em **28/01/2019**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 6797-66.2016.6.15.8000.

## **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos primeiro e segundo termos aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 24 de julho de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
VALTER FÉLIX DA SILVA

ABTEC ENGENHARIA LTDA – EPP  
MÁRCIO DE SOUZA AGUIAR